



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Decreto nº 2.548, de 29 de janeiro de 1.998.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Saloagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o caráter popular dos tradicionais festejos carnavalescos em todo o Território Nacional,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto das repartições públicas municipais nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente, segunda e terça-feiras de Carnaval, reiniciando o expediente no dia 25, quarta-feira, às 13:00 horas.

Parágrafo Único - Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 29 de janeiro de 1.998.

Sérgio Schlobach Saloagni
Dr. Sérgio Schlobach Saloagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-